



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PMC-2024.00048122-07

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ITEM ABAIXO, PARA ATENDIMENTO A POLICLINICA 2:

BOMBA PERIFÉRICA DE ÁGUA BIVOLT - SUCCÃO 08 MTS

BOMBA PERIFÉRICA DE 1 CV, BIVOLT, PESO 8,20 KG, DIÂMETRO DE ENTRADA E SAÍDA DE 1'' , ALTURA MÁXIMA 65 MTS, SUCCÃO 08 MTS.

QUANTIDADE TOTAL PARA COMPRA: 04 BOMBAS

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: milena.franco@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

INFORMAR MARCA, MODELO E FABRICANTE DO ITEM COTADO;

OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE E IMPOSTOS;

O CRITÉRIO DE SELEÇÃO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DEVERÁ SER APRESENTADO, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CÓPIA LEGÍVEL, EM PORTUGUÊS (BR) DO CATÁLOGO PROMOCIONAL ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, MANUAL OPERACIONAL, MANUAL TÉCNICO, CONTENDO DESENHO OU FOTOGRAFIA, BEM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL DE MANEIRA A PERMITIR SUA AVALIAÇÃO CONTRA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

PARA O ITEM SOLICITADO, O VENCEDOR DEVERÁ INDICAR CLARAMENTE NA PROPOSTA, O PRAZO DE GARANTIA, DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO (E TODAS AS SUAS PARTES E ACESSÓRIOS), CONTRA VÍCIOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;

O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELOS VÍCIOS DE FABRICAÇÃO E EVENTUAIS DANOS PROVOCADOS DO MATERIAL, DE ACORDO COM OS ART. 12, 13 E 17 A 27 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990);

ENTENDE-SE POR GARANTIA A OBRIGATORIEDADE DO FORNECEDOR CONSERTAR SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE OS EQUIPAMENTOS NA SUA INTEGRALIDADE (PARTE/PEÇAS E ACESSÓRIOS), QUE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, APRESENTAREM VÍCIOS DE FABRICAÇÃO/MONTAGEM. A GARANTIA DEVE COBRIR TODO O EQUIPAMENTO, SEUS SUBSISTEMAS E COMPONENTES, INCLUSIVE ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: 10 DIAS FORA A DEZENA , CONTADO DA DATA DO ACEITE DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS. NA FORMA DE DEPÓSITO BANCÁRIO (A PREFEITURA NÃO EFETUA PAGAMENTO DE BOLETOS);

INFORMAR NA NOTA FISCAL: RAZÃO SOCIAL , CNPJ E DADOS BANCÁRIOS PARA FATURAMENTO

INFORMAR NA NOTA FISCAL: QUANTIDADE, MARCA/FABRICANTE, PREÇO UNITÁRIO , PREÇO TOTAL E Nº DO CÓDIGO DO ITEM NA PREFEITURA DE CAMPINAS (CONFORME DADOS DA NOTA DE EMPENHO)

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS REALIZA OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO DE BOLETOS.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA: DEVERÁ OCORRER DE FORMA INTEGRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE AO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

A MARCA/FABRICANTE DOS ITENS ENTREGUES DEVERÃO SER O MESMO DAQUELES OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL.

A CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELO CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO(S) ITENS(S), BEM COMO PELO SEU DESCARREGAMENTO NO LOCAL DE ENTREGA (INTERIOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

O(S) ITENS(S) SERÃO DEVOLVIDOS NA HIPÓTESE DE NÃO CORRESPONDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES OU NO CASO DE VÍCIOS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PELA EMPRESA FORNECEDORA NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR QUALQUER TIPO DE DANO DURANTE AS ETAPAS EM QUE ESTIVEREM SOB A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 15h00

LINK PARA CONSULTA

SEGUE LINK PARA CONSULTAS DAS COMPRAS EM ANDAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINAS:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Campinas, 12 de Setembro 2024.

Milena Franco de Oliveira

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria de Compras

Prefeitura Municipal de Campinas

milena.franco@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0646

